

36 Y

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO REMUNERADA USO N°. DE TCRU 01/2018 ENTRE CELEBRADO 0 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA **FORTALECIMENTO** PRODUCÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS COINTER E A **EMPRESA** CRISTINA VIEIRA DEPAULA TENDO FUNDAMENTO O ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO PRODUCÃO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS COINTER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu presidente Senhor GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO, brasileiro, Casado, Prefeito Municipal de Santa Teresa, inscrito no CPF/MF n° . 049.596.126-49, residente domiciliado na localidade Rural de Alto Santo Antônio, município de Santa Teresa/ES, neste ato denominado CONCEDENTE, e a Senhora CRISTINA VIEIRA DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF n°. 083.003.067-06, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES CEP: 29.705-720, Entreposto Comercial da Noroeste Boxes Lanchonete PNP, neste ato denominada simples CONCESSIONÁRIA, conforme processo administrativo nº. 078/2018, e a atendimento a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU n° . 01/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas de

Página 1 de 2



37

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a viger de primeiro de janeiro de 2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para R\$ 12,78/m² (doze reais e setenta e oito centavos por metro quadrado),

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para R\$ 1,41/m² (Um real e quarenta e um centavos por metro quadrado).

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2020.

GILSON ANTÔNTO DE SALES AMARC Presidente do COINTER